

**Ordenador de Despesas:** Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Avenida Nossa Senhora das Mercês – Setor 02, no Município de Corumbá/MS – CR 837.978/2016/MCIDADES/CAIXA. EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2678220225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240134 - Contrato de Repasse nº 837978/2016/MCIDADES/CAIXA/AGESU, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA.  
**Valor:** O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 399.421,07 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos).  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.  
**Data da Assinatura:** 25/06/2018.  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA, ALMIR ANTONIO DINIZ DE FIGUEIREDO e JOÃO CARLOS DE ALMEIDA.

**Extrato do Contrato N° 0162/2018/AGESUL** **N° Cadastral 10401**  
**Processo:** 57/100.215/2018  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e DMP Construções LTDA.  
**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no município de Angélica/MS – TC/PAC 080/2014 – PAC 2/FUNASA – 2ª FASE.  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 17512202025410001 - Covenesgotamento, Fonte de Recurso 0281110070 - Sistema de Esgotamento Sanitário Angélica - TC/ PAC 0080/2014, Natureza da Despesa 44905145 - SANEAMENTO  
**Valor:** R\$ 7.223.504,75 (sete milhões e duzentos e vinte e três mil e quinhentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.  
**Data da Assinatura:** 25/06/2018  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CAROLINA GONÇALVES BEAL

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

#### PORTARIA/IAGRO/MS N°. 3.601 DE 25 DE JUNHO DE 2018

*Prorroga, em caráter excepcional, a vacinação Contra a Febre Aftosa (etapa MAIO/2018), e Vacinação Contra Brucelose na Região do Pantanal, e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL – do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Estadual de Defesa Sanitária Animal n.º 3823, de 21 de dezembro de 2009 e Lei n.º 4.518, de 7 de abril de 2014;

Considerando o requerimento do Sindicato Rural de Corumbá, o qual solicita a prorrogação da vacinação contra aftosa por mais 30 dias em razão da grande enchente no Pantanal;

Considerando o Ofício nº 151/2018 FAMASUL de 25 de maio de 2018, que solicita a prorrogação da etapa de vacinação maio/2018;

Considerando o Ofício nº 1971/GAB/IAGRO de 08 de junho de 2018, que solicita parecer da Superintendência Federal da Agricultura – SFA/MS, quanto a prorrogação da etapa de maio/2018;

Considerando o parecer favorável da SFA/MS através do Ofício nº 198/2018/SFA-MS – MAPA de 12 de junho de 2018;

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vacinação contra febre aftosa etapa MAIO/2018, na região do Pantanal, sendo até 30 de julho para a vacinação e até 15 de agosto para o registro.

Art. 2º Prorrogar a etapa de vacinação contra Brucelose na região do Pantanal até 15 de agosto de 2018, para vacinação e registro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Campo Grande (MS), 25 de junho de 2018.

**Luciano Chiochetta**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA/IAGRO/MS N.º 281 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto APPLAUD 250, cadastrado sob nº 606, com registro MAPA nº 4097 da empresa ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA S.A. para a empresa NICHINO DO BRASIL AGROQUÍMICOS, com cadastro nº 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA/IAGRO/MS N° 282 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

*Approva o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2015
2. Nº do registro MAPA: 05398
3. Requerente: SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: CORDIAL 100
5. Ingrediente ativo: PIRIPROXIFEM
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: I - EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA/IAGRO/MS N°283 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

*Approva o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2008
2. Nº do registro MAPA: 29217
3. Requerente: CCAB AGRO S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: HALOXIFOP CCAB 124,7 EC
5. Ingrediente ativo: HALOXIFOP-P-METIL
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: I - EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA/IAGRO/MS N° 284 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

*Approva o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1997
2. Nº do registro MAPA: 27517
3. Requerente: AGRO IMPORT DO BRASIL LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: HEXAZURON